



## Regulamento

---

Num mundo cada vez mais consciente dos desafios ambientais, sociais e de governança (ESG), a importância de adotar práticas sustentáveis e responsáveis nunca foi tão evidente. O **Prémio ISEG ESG**, fruto da colaboração entre a NTT DATA, a Câmara Municipal de Lisboa e o Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), nasce do reconhecimento dessa urgência e da necessidade de promover uma mudança efetiva através da educação, inovação e liderança corporativa.

A sustentabilidade e a responsabilidade social empresarial, pilares do conceito ESG, tornaram-se indispensáveis na definição de estratégias corporativas que não apenas visam o lucro, mas também o bem-estar coletivo e a preservação do meio ambiente. Neste contexto, a cidade de Lisboa, com o seu compromisso com a inovação e a sustentabilidade, o ISEG, como instituição pioneira na formação de líderes empresariais conscientes, e a NTT DATA, empresa líder em serviços de TI e promotora de soluções tecnológicas sustentáveis, unem-se para estimular e reconhecer o trabalho académico que contribua para este paradigma global.

Ao reconhecer e premiar os esforços académicos que procuram resolver questões cruciais relacionadas à sustentabilidade ambiental, equidade social e governança corporativa ética, o **Prémio ISEG ESG** representa uma oportunidade única para estudantes de mestrado contribuírem significativamente para a discussão e implementação de práticas ESG. Desta forma, contribui para a formação de uma nova geração de líderes preparados para enfrentar os desafios do século XXI com conhecimento, inovação e responsabilidade.

---

### Artigo 1º - Âmbito

O Prémio visa distinguir os melhores trabalhos finais de mestrado (TFM) dos alunos do ISEG, escritas em português e inglês, no âmbito da temática do ESG "**Como apoiar as Empresas a implementarem uma gestão sustentável ESG, que maximize a sua resiliência e promova uma sociedade mais sustentável**".

### Artigo 2º - Tema das dissertações



2.1 – O tema das dissertações de mestrado deverá estar relacionado com algum destes temas:

**ESG de Excelência em Sustentabilidade:** trabalhos finais de mestrado que demonstrem excepcional integração e aplicação dos critérios ESG (Ambiental, Social e Governança Corporativa), avaliados através de uma combinação de originalidade, profundidade de análise e contribuição potencial para a promoção de práticas sustentáveis no setor de estudo. Os trabalhos devem apresentar análises aprofundadas de modelos de gestão ou soluções inovadoras para problemas sustentáveis dentro de seu setor/área temática específica, semelhante ao critério de "melhor rating ESG" para empresas em setores de atividade económica.

**ESG de Inovação em Cadeia de Suprimentos:** trabalhos finais de mestrado que destaquem a importância e implementem soluções inovadoras para sustentabilidade na cadeia de suprimentos. O foco será trabalhos que demonstram como práticas sustentáveis podem ser incorporadas efetivamente ao longo da cadeia de valor, incluindo fornecedores e clientes, incentivando um impacto positivo mais amplo que ultrapassam as fronteiras organizacionais.

**ESG de Transparência Ambiental, Social e de boa Governança que apresente o Desempenho e a Comunicação:** trabalhos que sobressaem na análise, divulgação e a comunicação de impactos ambientais, sociais e de governança especialmente relacionados com as emissões de carbono e gestão de recursos naturais. Será dada preferência a trabalhos que abordem o tema das emissões de carbono ou proponham métodos inovadores para reduzir ou mitigar emissões, contribuindo significativamente para a pesquisa e práticas de sustentabilidade ambiental, a comunicação e a divulgação destes aspetos.

**ESG de Financiamento Sustentável para Cidades:** trabalhos finais de mestrado que exploram o potencial dos Green Bonds (Títulos Verdes) ou Sustainable Linked Bonds como mecanismos inovadores para financiar iniciativas de sustentabilidade em ambientes urbanos. A ênfase será dada a estudos que investigam como esses instrumentos financeiros podem ser utilizados para apoiar projetos ambientais, como a microprodução de energia solar ou eólica, ou projectos sociais, designadamente aqueles voltados para o combate à pobreza energética.



### Artigo 3º - Candidaturas

**3.1** – Para que as candidaturas sejam aceites, é necessário que cumpram os requisitos e formalidades descritas nos pontos 3.2 a 3.8.

**3.2** – Ao **Prémio ISEG ESG 2025** poderão ser candidatos os autores de teses de mestrado que tenham submetido os trabalhos entre **setembro de 2023** e **setembro de 2025**.

**3.3** – O tema deverá enquadrar-se no âmbito do descrito no ponto 2.1.

**3.4** – As candidaturas deverão ser entregues até às **23h59 do dia 19 de setembro de 2025**.

**3.5** – Independentemente do limite temporal mencionado, e por uma questão logística, a comissão avaliadora aceitará um máximo de até 15 TFM, escritas por alunos do ISEG, sendo a aceitação das candidaturas encerrada caso esse número seja atingido.

**3.6** – A candidatura deverá ser enviada por correio eletrónico para o email **globalsdg@iseg.ulisboa.pt** indicando no assunto “**Candidatura ao Prémio\_ ESG 2025**”.

Deverá ser incluída em anexo a seguinte documentação:

- **Dois exemplares da dissertação** – um com informação relativa aos autores, estabelecimento de ensino e orientadores, e outro sem este tipo de referências (o ISEG assegurará o envio das dissertações anonimizadas ao Júri), em formato pdf;
- **Apresentação da dissertação (Pitch)**, deve corresponder a uma duração máxima de 10 min, em formato ppt ou pptx.

**3.7** – No correio eletrónico de candidatura deverá ainda constar:

- No assunto, “Candidatura ao Prémio ISEG ESG 2025”;
- Nome do autor da dissertação;
- Fotocópia do Cartão de Cidadão do candidato ou passaporte;
- Endereço e contacto telefónico do candidato;
- Título da tese, classificação e respetiva data de conclusão;



**3.8** – A apresentação de uma candidatura pressupõe a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento. Eventuais dúvidas serão esclarecidas pelo ISEG.

**3.9** - Caso a premiação não alcance o número mínimo de 5 candidaturas, poderá ser adiado mediante deliberação do júri.

#### **Artigo 4º - Critérios de seleção e apresentação dos trabalhos**

**4.1** – A responsabilidade de avaliação das candidaturas cabe exclusivamente ao Júri constituído por três personalidades e presidido por um dos seus membros tendo em consideração os seguintes critérios, avaliados de acordo com o documento escrito e com o pitch.

1. Potencial e relevância do tema;
2. Robustez técnica e científica;
3. Aplicabilidade e Replicabilidade
4. Impacto
5. Qualidade do documento (da apresentação submetida e da apresentação oral)

Entende-se por:

**Potencial e relevância do tema-** Tema Associado aos ESG (Environmental, Social, and Governance), com Prioridade (ou pontuação) máxima dada a trabalhos que abordem soluções sustentáveis que atendam aos critérios ambientais, sociais e de governança.

**Robustez Técnica:** Os trabalhos que apresentem fundamentação técnica sólida, demonstrando rigor metodológico e precisão nos resultados.

**Aplicabilidade e Replicabilidade:** A Possibilidade de aplicação das propostas no contexto da cidade de Lisboa e a sua relevância prática serão avaliadas, bem como a capacidade de replicar o projeto ou os resultados da pesquisa em outras cidades ou outros contextos.

**Impacto:** Essencial demonstrar como a pesquisa contribui significativamente para a inovação no campo da energia sustentável e como ela pode ter um impacto positivo na Cidade ou na sociedade.

**Qualidade:** Os trabalhos devem ser apresentados de maneira clara e compreensível, tanto para especialistas quanto para o público em geral.



A apresentação oral deve respeitar o tempo, ser clara e objectiva e revelar capacidade de síntese.

### Artigo 5º – Processo de seleção

**5.1-** Fases do processo:

**1ª fase:** Análise dos trabalhos submetidos;

**2ª fase:** Selecção 5 melhores trabalhos candidatados;

**3ª fase:** Pitch e o júri selecciona o vencedor do prémio;

**5.2** – O Júri escolhido para a edição de 2025 é composto pelos seguintes elementos, a designar oportunamente:

Um(a) representante do ISEG

Um(a) representante CML- DMEI

Um(a) representante da NTTDATA

**5.3** – As decisões do Júri são finais, não havendo lugar a qualquer tipo de recurso.

**5.4** – A CML e o ISEG comunicarão aos candidatos, até dia 26 de setembro de 2025, se o seu trabalho foi selecionado para a fase de apresentação presencial perante o Júri. Os vencedores são comunicados em cerimónia própria após as apresentações e a definição do júri.

**5.5** – A apresentação dos pitches e a seleção do vencedor acontecerá durante a Semana da Sustentabilidade do ISEG, a decorrer durante o mês de outubro de 2025.

**5.6** – O Júri pode decidir atribuir para além do prémio, menções honrosas, no máximo de 2, caso se justifique.



### Artigo 6º - Reconhecimento e prémios

**6.1** – Os prémios e as menções honrosas serão anunciados durante o evento de premiação pelo Júri.

**6.2** – O valor monetário do prémio ao primeiro colocado será de:

- 1500€ para a tese de mestrado vencedora,

A ser financiado pela NTT DATA, sendo o pagamento do prémio efectuado por transferência bancária pelo ISEG, para o IBAN do vencedor.

**6.3** – Os vencedores e os candidatos que receberem as menções honrosas terão ainda direito a uma entrada no WEB SUMMIT 2025, sendo esta uma responsabilidade da CML.

**6.4** – Caso o Júri considere que os trabalhos submetidos não têm a suficiente qualidade, os prémios e/ou as menções honrosas poderão não ser atribuídas no todo ou em parte.

### Artigo 7º - Direito sobre os trabalhos

A CML e o ISEG reservam-se no direito de divulgar os trabalhos apresentados a concurso nos meios de comunicação que julgarem adequados, sem ter de solicitar autorização prévia e não sendo exigíveis quaisquer direitos de autor, resultando da apresentação da candidatura o acordo do autor-candidato neste sentido.